

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação  
Coordenação de Compras - Núcleo SRP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 - SMED

Modalidade de Licitação:  
Pregão Eletrônico

Número:  
007/2022 - SMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73216/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Vitória da Conquista, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1842, Candeias – CEP 45.028-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, brasileiro, casado, Professor, residente na Rua Roberto Marinho, nº 22 – Q29, Bairro Candeias, CEP: 45.000-000, Vitória da Conquista – BA, nesta cidade, portador do RG nº 02783600-25 - SSP/BA e CPF nº 233.825.205-59, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 20.953/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022, em 28/07/2022, processo administrativo nº 73216/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 73216/2021 e no EDITAL nº 007/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação por meio de licitação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, em cumprimento aos cardápios das creches e escolas municipais e filantrópicas da rede municipal de ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação e aos Programas Correlacionados, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

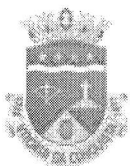
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Lote Nº                | Item n.º | Aquisição ou Contratação de (descrição):                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | U.F. | Q. Solicitada | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------------|-----------------|
| 21                     | 21.1     | logurte com Polpa de Frutas, sabores: frutas, ameixa e morango, isento de corantes artificiais, produto fermentado, obtido a partir do leite de mamíferos, por ação em simbiose das bactérias Streptococcus thermophilus e Lactobacillus bulgaricus dando como resultado a coagulação do leite. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL) MARCA: COOPAG | LT   | 139.571       | R\$ 5,55           | R\$ 774.619,05  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 21 |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |               |                    | R\$ 774.619,05  |
| 28                     | 28.1     | Manteiga, produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por promessa                                                                                                                                                             | KG   | 3.315         | R\$ 36,15          | R\$ 119.837,25  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação  
Coordenação de Compras - Núcleo SRP

|                        |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |          |                  |
|------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|------------------|
|                        |      | tecnologicamente adequados. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL) MARCA: COOPAG                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |        |          |                  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 28 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |          | R\$ 119.837,25   |
| 35                     | 35.1 | Polpa de fruta, congelada, não fermentada, concentrada, não diluído, obtida de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado. A polpa deverá ser pasteurizada a fim de garantir a destruição de possíveis microrganismos patogênicos, mantendo as suas características sensoriais. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL) MARCA: BAHIAFRUT | KG | 49.151 | R\$ 4,47 | R\$ 219.704,97   |
| VALOR TOTAL DO LOTE 35 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |          | R\$ 219.704,97   |
| VALOR TOTAL DOS LOTES  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |          | R\$ 1.114.161,27 |

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

|                                                           |                                         |                |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|
| EMPRESA FORNECEDORA: FRED JORDÃO DE SOUZA – ME            |                                         |                |
| CNPJ: 04.958.932/0001-00                                  | RAZÃO SOCIAL: FRED JORDÃO DE SOUZA – ME |                |
| ENDEREÇO: RUA EDELTRUDES MAURÍCIO DA SILVA, Nº 72, CENTRO |                                         |                |
| CIDADE: VÁRZEA NOVA                                       | UF: BA                                  | CEP: 44.690-00 |
| TELEFONE: (74) 3659-2506                                  |                                         |                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: fred.jordao@hotmail.com              |                                         |                |
| REPRESENTANTE: FRED JORDÃO DE SOUZA                       |                                         |                |
| RG Nº: 0729016080                                         | CPF Nº 962.358.535-72                   |                |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-BA                                |                                         |                |

### 3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação  
Coordenação de Compras - Núcleo SRP

firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

## 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

## 7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 10/08/2022 tendo validade até 09/08/2023 não podendo ser prorrogada.

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

## 9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 10 de Agosto de 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - Ba</p> <p></p> <p><b>EDGARD LARRY ANDRADE SOARES</b></p> <p><b>Secretário Municipal de Educação</b></p> | <p><b>EMPRESA BENEFICIÁRIA</b></p> <p><b>FRED JORDÃO DE SOUZA – ME</b></p> <p><b>Representante Legal</b></p> <p><b>FRED JORDÃO DE SOUZA</b></p> <p><b>CPF Nº: 962.358.535-72</b></p> <p><b>Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou</b></p> <p><b>Procuração</b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 10/08/2022 17:04:04  
BRT  
Versão do software 2.9-59-g146ff02

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo ATA 040.2022 - FRED  
JORDÃO DE SOUZA - ME  
assinado.pdf  
Resumo SHA256 do arquivo 544737ea34cb05a4843a2e72a  
68d5541936eb32388a7a8e8cc  
b3890da5ba2ebd  
Tipo do arquivo PDF  
Quantidade de assinaturas 1  
Quantidade de assinaturas ancoradas 1

▼ Assinatura por CN=FRED JORDAO DE  
SOUZA:04958932000100, OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=07003506000101, OU=VideoConferencia, L=Varzea  
Nova, ST=BA, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada  
Status da assinatura Aprovado  
Caminho de certificação Aprovado  
Conformidade  
Estrutura da assinatura com o pad  
32000).  
Cifra assimétrica Aprovada  
Resumo criptográfico Correto

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

► Informações do assinante

Modo escuro ☐